

RESOLUÇÃO 33/2025/CMDCA/VG-MT

Aprova aditivo do prazo de seis meses, utilização de saldo do rendimento e readequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 30/2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015, Lei Municipal 5.062 de 04 de abril de 2023 e,

Considerando, o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando Ofício nº035/2025 – solicitação de aditivo de prazo, utilização de saldo de rendimento e readequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 30/2024;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 362 realizada no dia 09 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar aditivo do prazo de seis meses, utilização de saldo do rendimento e readequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 30/2024, firmado entre o Instituto Desportivo da Criança e Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do término do Termo de Fomento principal, conforme justificativa e Plano de Ação apresentados pela Instituição.

Instituição Executora	Nome do Projeto
Instituto Desportivo da Criança	Educando e Praticando Vôlei Kids

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Grande (MT), 09 de julho de 2025.

NELMA DE OLIVEIRA NERES Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/ 2025

Processo n 1052735/2025. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em recuperação de receitas municipais, com foco no cruzamento de dados tributários, utilizando técnicas avançadas de big data e inteligência artificial, visando a identificação de inconsistência, otimização da arrecadação e aumento da eficiência na gestão tributária, com a empresa: MBR NETWORK

SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 40.421.601/0001-92. O valor médio estimado é de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Várzea Grande, 15 de julho de 2025. **MARCOS JOSÉ DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO N. 003/2025**

AO FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DE SERVIDORES DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.630.626/0001-35, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a Senhora **ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEGLER**, brasileira, portador do CPF 705.470.171-20, residente e domiciliado na Rua Municipal , S/N, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT e, de outro lado, a empresa: **TULIO MARCOS CASADO DA SILVA LTDA. CNPJ sob nº 51.239.321/0001-84**, pessoa jurídica de direito privado, com sede RUA 28 DE OUTUBRO, 3172 - CENTRO, Mirassol d'Oeste - MT - 78280-000, neste ato representado pelo Sr. TULIO MARCOS CASADO DA SILVA portador do CPF483.441.171-00 doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE LICITAÇÃO N. 33-D/2024**, ratificada em **26 de junho de 2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - a presente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 33-D/2024, oriunda ao Pregão Eletrônico nº 29/2024, conduzido pela Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, sendo Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos, conforme especificado no Termo de Referência, na proposta de preços da **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE LICITAÇÃO N. 33-D/2024**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal e no termo de referência e seus anexos, documentos que vinculam esta contratação, independente de transcrição.